



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1527

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1527

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2594, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado por esta Administração à transferência do veículo FIAT/UNO WAY 1.0 de placa CZA8429, código de RENAVAM 00230487041, o qual pertence à Secretaria de Saúde deste Município e irá para os quadros de veículos da Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Meridiano, 12 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado por esta Administração à transferência do veículo VW/NOVO VOYAGE 1.6 de placa FGX3B48, código de RENAVAM 00598161333, o qual pertence à Diretoria Administrativa deste Município e irá para os quadros de veículos do Setor de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Meridiano, 12 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 253/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, à vista da classificação em

concurso público nº 001/2022, promovido por esta municipalidade o senhor **ANDREISON FABI DOS SANTOS**, portador do RG. nº 56.***.***-6 e do CPF. nº 457.***.***-37, para o cargo público de **COLETOR DE LIXO** de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimentos fixados de conformidade com o Art. 1º da Lei Complementar 226, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 12 de dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01

CONTRATO nº 099/2023

DISPENSA 040/2023

PROCESSO nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: THIAGO ABREU MARQUES DA SILVA
32661167803

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% AO CONTRATO, CONFORME DESCRITO EM PLANILHA, PERFAZENDO ASSIM UM IMPORTE DE R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023.

VIGÊNCIA: Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11/12/2023.

Meridiano/SP, 11 de Dezembro de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal